

## ***RESPOSTA RÁPIDA 132/2014***

### ***Informações sobre Concerta no TDAH***

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITANTE</b>        | Dra Herilene de Oliveira Andrade<br>Juíza de Direito - Comarca de Itapecerica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>NÚMERO DO PROCESSO</b> | Processo 0335.14.0618-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DATA</b>               | 12/03/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SOLICITAÇÃO</b>        | <p>Ao NATS,</p> <p>Solicito parecer acerca do(s) insumo(s) em uso pela parte autora quanto ao fornecimento e substituíbilidade, no prazo de quarenta e oito horas, conforme documentos médicos que seguem anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Herilene de Oliveira Andrade<br/>Juíza de Direito - Comarca de Itapecerica</p> <p>O autor é portador de Transtorno de Déficit de Atenção, conforme descrição no relatório médico. O requerente já fez tratamento com uso de imipramina + Ritalina 10mg, posteriormente Ritalina LA 20mg. Agora torna-se necessário ajuste da dose para Concerta 36mg uma vez ao dia.</p> |

## **Indicação de Concerta® para transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)**

O transtorno ou síndrome de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), também conhecido como distúrbio do déficit de atenção (DDA) ou transtorno hipercinético, é um distúrbio neuropsicobiológico, de causas genéticas, cujos sintomas sempre aparecem na infância e podem acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. É caracterizado por atenção comprometida e hiperatividade, sendo ambas necessárias para o diagnóstico e devem ser evidentes em mais de um contexto de vida do paciente, de acordo com critérios do CID 10.

### **Tratamento medicamentoso do TDAH**

Os estimulantes do Sistema Nervoso Central (SNC) como o **metilfenidato (Ritalina® e Concerta®)** e os anfetamínicos (anfetamina, dextroanfetamina e lisdexamfetamina) constituem a primeira opção de tratamento medicamentoso do TDAH.

### **Formulações do Metilfenidato**

RITALINA Comprimido 10 mg  
RITALINA LA Cápsula de liberação prolongada 10 mg  
RITALINA LA Cápsula de liberação prolongada 20 mg  
RITALINA LA Cápsula de liberação prolongada 30 mg  
RITALINA LA Cápsula de liberação prolongada 40 mg  
CONCERTA Comprimido de liberação prolongada 18 mg  
CONCERTA Comprimido de liberação prolongada 36 mg  
CONCERTA Comprimido de liberação prolongada 54 mg

**CONSIDERAÇÕES  
INICIAIS**

**CONCERTA®** é um remédio cujo princípio ativo é o **METILFENIDATO**, um estimulante do sistema nervoso central (SNC). Produzido pelo laboratório farmacêutico *Janssen Cilag*, assim como a RITALINA®.

O Concerta® é uma formulação de liberação gradual, ou seja, com efeitos de duração mais longa, permitindo um intervalo de até 12 horas entre cada tomada.

**Ritalina®** Comprimido 10 mg também seu princípio ativo é o metilfenidato, tem uma formulação de ação curta, em que o efeito terapêutico se manifesta por 3 a no máximo 5 horas, em oposição às formulações de liberação prolongada, cujos efeitos do medicamento se prolongam por até 12 horas.

**Há diferença do resultado entre as diversas formas de apresentação do Metilfenidato?**

**Não.** A única diferença entre as diferentes formas de apresentação deste medicamento é o intervalo entre as tomadas.

**A quem cabe, nos termos das políticas de atenção farmacêutica, fornecer este medicamento - ou seja, Município, Estado ou União**

Não existe ainda uma política do Ministério da Saúde para dispensação do metilfenidato.

**A substância Metilfenidato é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS)?**

1 - Diversos municípios disponibilizam metilfenidato. Geralmente na apresentação RITALINA® Comprimido 10 mg, conforme protocolos específicos.

Também, podem ser encontrados em:

2 - Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) . Vide relação abaixo.

3 - Centro Psíquico da Adolescência e Infância (CEPAI), unidade da FHEMIG

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Preço médio ao consumidor</b></p> <p>Concerta® 36mg – embalagem com 30 comprimidos: R\$ 232,07 até R\$ 385,34 (variável de acordo com ICMS)</p> <p>Ritalina® comprimidos de ação curta – embalagem com 60 comprimidos de 10mg: R\$ 48,21 a R\$ 60,90.</p> <p>Custo do tratamento mensal: 04 comprimidos ao dia (120 comprimidos ao mês ou 02 caixas/mês): R\$ 96,42 a R\$ 121,80.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|  | <p><b>CONCLUSÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ O medicamento de primeira escolha no tratamento do TDAH é o <b>metilfenidato</b>;</li> <li>○ As diferentes apresentações do <b>Metilfenidato</b> apresentam a mesma efetividade e segurança no tratamento medicamentoso da TDAH. Portanto, a escolha deve ser feita para a apresentação de menor custo e maior acessibilidade para o paciente;</li> <li>○ Em diversos municípios a <b>Ritalina®</b> 10mg é disponibilizada, medicamento cujo princípio ativo é o <b>metilfenidato</b>, ou seja, o mesmo princípio ativo do <b>Concerta®</b>. A única diferença entre eles é o intervalo entre as tomadas;</li> <li>○ É importante o acompanhamento multidisciplinar próximo do paciente.</li> </ul> |

## REFERENCIAS

**REFERENCIAS:** **1.** Kevin R Krull: “**Attention deficit hyperactivity disorder in children and adolescents: Treatment with medications**” Disponível em: [www.uptodate.com](http://www.uptodate.com) ; Literature review / last updated: Jan 2, 2013 **2.** Kevin R Krull: “**Pharmacology of drugs used to treat attention deficit hyperactivity disorder in children and adolescents**”; disponível em: [www.uptodate.com](http://www.uptodate.com) ; Literature review / last updated: Ago 1, 2013 **3.** NICE( National Institute for Health and Care Excellence ) Clinical Guidelines CG72: “**Attention deficit hyperactivity disorder: Diagnosis and management of ADHD in children, young people and adults**”; Disponível em <http://www.nice.org.uk> ; Publicação: Sep/2008 last modified: March/ 2013. **4.** Organização Mundial de Saúde : “**Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10**” Ed Artes Medicas, Porto Alegres. **5.** <http://portal.anvisa.gov.br/wps> (acesso em 09/08/2013).

## Anexo I

### CAPS INFANTIL MINAS GERAIS

| UF | CNES    | Estabelecimento                                                              | Competência Inicial | CNPJ Mantenedora | Município          |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| MG | 6036155 | <a href="#">CAPS I MARIA AMELIA CARDOSO RAI0 DE SOL</a>                      | 12/2008             | 18017392000167   | JANAUBA            |
| MG | 2218720 | <a href="#">CAPS I NAPS INFANTIL</a>                                         | 03/2002             | 18431312001359   | UBERLANDIA         |
| MG | 6017096 | <a href="#">CAPS INFANTO JUVENIL DE SANTA LUZIA</a>                          | 05/2011             | 18715409000150   | SANTA LUZIA        |
| MG | 6275044 | <a href="#">CAPSI CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL</a>                | 10/2009             | 23539463000121   | PIRAPORA           |
| MG | 5617359 | <a href="#">CAPSI CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL</a>         | 10/2009             | 18299446000124   | ITABIRA            |
| MG | 5392047 | <a href="#">CENTRO DE ATENCAO PSICO DA INFANCIA E JUVENTUDE CAPS I</a>       | 10/2007             | 17783226000109   | JUIZ DE FORA       |
| MG | 7079265 | <a href="#">CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS INFANTO JUVENIL</a>          | 10/2012             | 18385104000127   | MATIPO             |
| MG | 2181932 | <a href="#">CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL JOSE C MORAIS</a> | 12/2002             | 18314609000109   | RIBEIRAO DAS NEVES |
| MG | 2695693 | <a href="#">CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCAADOLESCENTE NOROESTE</a>           | 03/2010             | 18715383000140   | BELO HORIZONTE     |
| MG | 2126036 | <a href="#">CENTRO R S M INFANTO JUVENIL</a>                                 | 03/2002             | 13064113000100   | BETIM              |
| MG | 2165007 | <a href="#">CRIA CENTRO DE REFERENCIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</a>         | 03/2002             | 18428839000190   | UBERABA            |
| MG | 7089546 | <a href="#">SABARA CENTRO DE SAUDE MENTAL INFANTIL CAPSI</a>                 | 12/2012             | 18715441000135   | SABARA             |
| MG | 2198991 | <a href="#">UNIDADE DE REFERENCIA PARA SAUDE DA FAMILIA INDUSTRIAL URSE</a>  | 03/2002             | 18212084000192   | CONTAGEM           |
| MG | 2127628 | <a href="#">UNIDADE DE SAUDE MENTAL INFANTIL</a>                             | 12/2006             | 00634997000131   | SETE LAGOAS        |
| MG | 7102895 | <a href="#">VESPASIANO CAPS INFANTO JUVENIL</a>                              | 10/2012             | 18715425000142   | VESPASIANO         |

## **Anexo II**

COMARCA DE CANDEIAS

AUTOS Nº: 0120-0012111-56.2013

REQUERENTE: W., REPRESENTADO E ASSISTIDO POR SUA MÃE V.L.M.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CANDEIAS

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA

W., REPRESENTADO E ASSISTIDO POR SUA MÃE V.L. ajuizou Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação dos efeitos da tutela em face do MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

Sustentou, em síntese, que é portador de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), conforme demonstrado pelo atestado médico incluso.

Após várias consultas e tratamentos prescritos pelos médicos cadastrados na Secretaria Municipal de Candeias, foi lhe receitado pelo Dr. Gustavo Henrique Mendes, os seguintes medicamentos:

Concerta 36mg, e

Imipramina 10mg.

Diante do fato, o autor necessita urgentemente desses medicamentos, para minimizar o sofrimento psicológico e físico pelo qual vem passando.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Saúde se nega a fornecer o tratamento pretendido, por considerar os medicamentos de alto custo e por não fazerem parte dos medicamentos fornecidos pela Farmácia Privativa do Município de Candeias/MG assim, nada mais resta buscar seu direito através das vias judiciais.

Em razão disso suplica ao Judiciário a ordem judicial \_in limine litis\_ para obrigar, imediatamente, o Município de Candeias a providenciar os medicamentos mencionados nas receitas médicas; a citação do réu; e ao final, requer pela procedência do pleito vestibular, confirmando a tutela antecipada pretendida; os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita; e a condenação da parte requerida nos ônus sucumbenciais.

Deu-se o valor da causa o importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Breve relatório.

Candeias, 6 de agosto de 2013.

MARIA PAULA DE ARRUDA CAMPOS AVANZI DE ALMEIDA

OAB/MG: 121.696

PRONTO\_SOCORRO  
**Hospital Carlos Chagas**

Candeias-MG

Paciente portador de TDAH

""Lc.. ....-'-.)-;,0

\J' \--' "':::, == '=

\'''- , , '-'---= ,,,.,

'-...<,- ..... - - ->"S'

Q0\ -...

17/07/13



Você foi atendido em caráter de urgência neste Pronto Socorro.  
Para continuidade do tratamento procure seu médico ou PSF e apresente esta receita.